

PROTOCOLO
1625/2020

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
01/2020**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22 a 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

*Conta
7/2020*

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 1; Ano: 2020

Número do processo: 1625/2020

Número do processo: 0001625/2020

Número único: H70.0WY.305-68

Protocolado em: 13/01/2020 16:50

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação para inscrição de curso SICONV.

Requerente: 29575 - CARINA DANIELA ALVES DA SILVA

CPF do requerente: 048.096.329-03

Endereço: Rua AUSTRIA Nº 612 Apto 2 - CEP: 83823-098

Complemento: SOBRADO 02

Telefone: (41) 3298-2757

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail: jocinei_rodrigues@hotmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 CÓPIA DOCUMENTO
- 2 CÓPIA DOCUMENTO
- 3 CÓPIA DOCUMENTO



Processo 8/2020



MEMORANDO 20/2020

Para: **Compras / Abertura de licitação**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Pagamento de inscrição de curso**
Data: **13/01/2020**

Venho através deste solicitar, a abertura de procedimento licitatório para pagamento de inscrição no curso **"Curso Plataforma + Brasil – Módulo Ciclo Pleno"** em Belo Horizonte/MG.

Local: Bourbon Belo Horizonte Business Hotel, Avenida Afonso Pena, 3761 – Bairro Serra. Belo Horizonte/MG nos dias 22/23/24 de janeiro de 2020 – 24Horas/aula.

Justificativa

Justificamos a participação das servidoras: Cassia Janes Hermes, Carina Daniela Alves da Silva, Thaynara Eveline do Prado, Cassia Cristina de Almeida em razão de capacita – las para atuar de forma prática "PLATAFORMA + BRASIL – MODULO CICLO PLENO : fases de capitação de recursos, Formalização, celebração, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial), de acordo com o Decreto 6.170/07, Portaria Interministerial 424/16 e detalhamento das alterações Portaria 558/2019 + CADASTRO PRÁTICO DO PROJETO BÁSICO"

Investimento

Para pagamento até 7 (sete) dias antes da realização do treinamento, o investimento por servidora é de R\$2.830,00 (Dois mil oitocentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 11.320,00,00 (Onze mil trezentos e vinte reais) para as 4 (quatro) servidoras.

Dotação Orçamentária

Para suporte da despesa decorrente da aquisição, indicamos a seguinte dotação Orçamentária: 39.

Dados para pagamento

As formas de pagamento são:



- Depósito;
- Transferência;
- Boleto.

O pagamento deverá ser efetuado em favor de: Assessoria Publica Treinamentos Ltda EPP – CNPJ: 33.536.785/0001-70 Endereço: Rua José Benifácio, 494 – Centro . CEP: 16.010-380, Cidade: Araçatuba - SP.

Dados bancários para pagamento:

Banco do Caixa Econômica Federal – Banco 0104 – agência 0281. Conta-Corrente nº 003-4079-0 – Araçatuba – SP.

Banco do Brasil – Banco 001 – agência 0179-1. Conta-Corrente 79.539-9 – Araçatuba – SP.

Atenciosamente,


Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4979/19


Carina Daniela Alves da Silva

Diretora Setorial de Compras e Licitações
Matrícula 351036

Carina Alves
Diretora setorial
de Compras e Licitações
MAT. 351.036

MEMORANDO 20/2020

Anexo I

18140416

ITEM	UNID	QTDE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TAXA	04	Taxa de inscrição <u>Curso PLATAFORMA + BRASIL – MÓDULO CICLO PLENO</u>	R\$ 2.830,00	R\$ 11.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.320,00


Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4979/19


Carina Daniela Alves da Silva

Diretora Setorial de Compras e Licitações
Matrícula 351036



Olá! Tudo bem? Muito obrigada pelo voto de confiança na Organização Paulista em Gestão Pública!

Vamos ajudar você nos próximos passos para validação das inscrições.

CONFIRMAMOS AS INSCRIÇÕES DE:

Participante: Cassia Janes Hermes

CPF: 033.352.899-94

Participante: Cassia Cristina de Souza Almeida

CPF: 017.447.159-98

Participante: Carina Daniela Alves da Silva

CPF: 048.096.329-03

Participante: Thaynara Eveline do Prado

CPF: 087.868.429-86



*Caso o participante seja portador de necessidades especiais, intolerante a glúten e/ou lactose, favor nos informar antecipadamente para realizarmos as adequações necessárias.

Dados do Órgão:

Razão Social: Município de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Endereço: R. Jacaranda nº300, Eucaliptos

Para o curso: "Plataforma +Brasil - MÓDULO CICLO PLENO (fases de Captação de Recursos, Formalização, Celebração, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial), de acordo com o Dec. 6.170/07, Portaria Interministerial 424/16 e detalhamento das alterações Portaria 558/2019 + CADASTRO PRÁTICO DO PROJETO BÁSICO

Data e Local: 22/23/24/01/2020- Belo Horizonte/MG - Bourbon Belo Horizonte Business Hotel

Endereço: Av. Afonso Pena, 3761 - Bairro: Serra.

Carga horária: 24h/aula

1º dia: Horários previstos: 08:00 - Credenciamento | 08:30 - Início | 12:00 - Almoço | 13:30 - Retorno | 17:30 - Encerramento

2º dia: Horários previstos: 08:00 - Credenciamento | 08:30 - Início | 12:00 - Almoço | 13:30 - Retorno | 17:30 - Encerramento

3º dia: Horários previstos: 08:00 - Credenciamento | 08:30 - Início | 12:00 - Almoço | 13:30 - Retorno | 17:30 - Encerramento

1º Passo: Validação dos Dados

Agora que recebemos as inscrições, precisamos que validem os dados e verifiquem se estão todos corretos. Lembrando que os dados dos participantes serão utilizados para confecção dos certificados e os dados do órgão para emissão da nota fiscal.

2º Passo: Pagamento

O investimento individual para confirmação das inscrições é de:

Promoção para pagamento em até 7 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 2.830,00 **Somente para pagamento antecipado.** Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 7 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.

Promoção para pagamento em até 3 dias antes da realização do treinamento (por depósito bancário ou boleto)

R\$ 2.930,00. **Somente para pagamento antecipado.** Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo de 3 dias, o valor será automaticamente ajustado pelo sistema.



Valor a ser investido para pagamento mediante Nota de Empenho após o prazo promocional, no dia do treinamento em dinheiro/cheque ou optando pelo pagamento via cartão de crédito.

R\$ 3.200,00 – incluso: Material didático, certificado de 24h00 aula, coffee break, almoço e pós-curso.

Valor total a pagar para 4 participantes em até 7 dias: R\$11.320,00

Valor total a pagar para 4 participantes em até 3 dias: R\$11.720,00

Valor total a pagar para 4 participantes após o prazo promocional: R\$12.800,00

As formas de pagamento são:

- Depósito;
- Transferência;
- Boleto (solicitar à empresa quando necessária sua emissão);
- Cartão de crédito (Sem possibilidade de desconto e é necessário solicitar quando preciso).

O pagamento deverá ser efetuado em favor de: Assessoria Pública Treinamentos Ltda EPP.

CNPJ: 33.536.785/0001-70.

Endereço: José Bonifácio, 494 – Centro. CEP: 16.010-380. Cidade: Araçatuba - SP.

Dados bancários para pagamento:

Caixa Econômica Federal - Banco 0104 - agência 0281 - Araçatuba - SP.

Conta Corrente nº 003-4079-0

Ou

Banco do Brasil - Banco 001 - agência 0179-1 - Araçatuba - SP.

Conta Corrente 79.539-9

Importante: A Organização Paulista é optante pelo Simples Nacional, portanto **não** deve haver a retenção de IR/ISS na fonte das notas de serviços emitidas conforme Lei Complementar 123 por meio da Instrução Normativa RFB no765/2007.

Após a realização do pagamento, pedimos a gentileza de nos encaminhar o comprovante para o e-mail: organizacao paulista@hotmail.com ou pelo WhatsApp (18) 99713-2799.

O que está incluso no meu investimento?

Coffee break no início do evento e em todos os intervalos, almoço, material didático completo com anexos complementares, certificado de conclusão com carga horária de 24h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

3º PASSO: Nota fiscal

Caso necessário, a Organização Paulista emite a nota fiscal antes do pagamento efetuado. Por se tratar de nota fiscal eletrônica, não há possibilidade de emissão com data retroativa. Solicitamos que assim que necessária sua emissão, façam o contato com a empresa solicitando na data necessária.

INFORMAÇÕES GERAIS

O pagamento poderá ser efetuado até três dias antes da realização do evento, por depósito bancário ou boleto. Em caso de cancelamento de inscrição após esse prazo, não haverá restituição do valor pago ou emissão de carta de crédito, podendo apenas realizar a troca do participante. Caso ocorra falta no dia do evento, não haverá restituição do valor pago e a organização não terá direito à emissão de carta de crédito.



ORGANIZAÇÃO PAULISTA®
EM GESTÃO PÚBLICA



A Organização Paulista reserva-se o direito de remarcar ou adiar o evento se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior.

Atenciosamente,

Lara Ribeiro

Executivo Comercial | **Organização Paulista**

Telefone (18) 3621-6936 | WhatsApp (18) 99713-2799

Araçatuba, 14 de janeiro de 2020.



Categoria: **Convênios**Tags: **plataformamaisbrasil, Siconv**

Descrição Conteúdo Público alvo Professor Horários Local Pós Curso
Observação Investimento



Conteúdo

Conteúdo do 01º dia

1. Visão Geral do Sistema:

- 1.1 Atualizações referentes a nova Plataforma +Brasil;
- 1.2 Histórico;
- 1.3 Estrutura da Plataforma;
- 1.4 Visão Gerencial e Fluxo do Sistema;
- 1.5 Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- 1.6 Alterações Normativas Portaria nº 558, de 10 de outubro de 2019.

2. Cadastramento:

- 2.1 Gerenciar Ente;
- 2.2 Edição dos Responsáveis:
 - 2.2.1 Do Mandato;
 - 2.2.2. Do Responsável Legal.
- 2.3 Editar Membros:
 - 2.3.1. Cadastrar novo Membros;
 - 2.3.2. Definir Perfis de Usuários.

3. Recebimentos dos Recursos:

- 3.1 Emenda Parlamentar;
- 3.2 Convênios;
- 3.3 Contratos de Repasse.

4. Proposta:

- 4.1 Preenchimento de Valores;
- 4.2 Regras de Contrapartida;
- 4.3 Elaboração Descritivo de Justificativa;
- 4.4 Elaboração Descritivo de Objeto;
- 4.5 Redigir Atestados de Capacidade Técnica e Gerencial;
- 4.6 Definição Tempo de Vigência;
- 4.7 Redigir Declaração de Contrapartida;
- 4.8 Cronograma Orçamentário Ano/Repasse;
- 4.9 Envio de Proposta para Análise.

5. Plano de Trabalho:

- 5.1. Crono Físico:
 - 5.1.1 Elaboração de Metas;
 - 5.1.2 Redigir Especificações Meta;
 - 5.1.3 Incluir Etapas;
 - 5.1.4 Redigir Especificações Etapa;
- 5.2. Crono Desembolso:
 - 5.2.1 Definir Datas de Repasse CONCEDENTE;
 - 5.2.2 Definir Datas de Repasse CONVENENTE;
 - 5.2.3 Associar Valor em Metas e Etapas.

6. Plano de Aplicação Detalhado:

- 6.1 Inclusão de Despesa:
- 6.1.1 Definir Tipos de Despesa;
- 6.1.2 Descrição dos Itens.

7. Plano de Aplicação Consolidado:

- 7.1 Conferência dos Dados Preenchidos Automaticamente.

Conteúdo do 02º dia

8. Elementos mínimos a serem apresentados em todos os projetos básicos:

- 8.1. Estudos preliminares;
- 8.2. Memorial Descritivo;
- 8.3. Especificações técnicas;
- 8.4. Cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Orçamento descritivo;
- 8.6. Memória de Cálculo;
- 8.7. Composição de custo;
- 8.8. Plantas do projeto;
- 8.9. Maps ou croquis;
- 8.10. Fotos do Local;
- 8.11. ART/RRT do Projeto;
- 8.12. Projeto de Trabalho Social – PTS;
- 8.13. Outros documentos;
- 8.14. Exemplo de elementos mínimos recomendados em projetos de drenagem, abastecimento de água e esgotamento sanitário.

9. Inserção de dados no Siconv – Visão Geral do Projeto Básico:

- 9.1. Pré-Requisitos para inserção de um projeto básico;
- 9.2. Descrição do apelido do empreendimento;
- 9.3. Anexos – Obrigatórios e Facultativos;
- 9.4. Indicação dos responsáveis do Projeto;
- 9.5. QCI – Quadro de Custos e Investimentos;
- 9.6. Planos Orçamentário e Cronogramas;
- 9.7. Dados gerais;
- 9.8. Frentes de obras;
- 9.9. Planilha orçamentária;
- 9.10. Planilha de levantamento orçamentário;
- 9.11. Cronograma Físico Financeiro;
- 9.12. Anexos e Documentos complementares;
- 9.13. Envio para Análise;
- 9.14. Exercício prático.

10. Análise do Projeto Básico:

- 10.1. LAE – Laudo de Análise de Engenharia;
- 10.2. Aprovação;
- 10.3. Diligências;
- 10.4. Rejeição.

Conteúdo do 03º dia

EXECUÇÃO

11. Execução – Registro dos Operadores do OBTV – Ordenador de Despesa:

- 11.1 Registro e pagamento de contrapartida;
- 11.2 Liberação de Recursos;
- 11.3 Registro do Ordenador de Despesa.

12. Aplicação Financeira:

- 12.1 Registro da Aplicação Financeira e liberação da aplicação;
- 12.2 Regras referente a modalidade de Aplicação.



**13. Registro do Processo de Compra, na Modalidade OBTV:**

- 13.1 Registro dos dados gerais da licitação;
- 13.2 Registro de empresas participantes;
- 13.3 Registros sócios e dirigentes das empresas;
- 13.4 Registro de itens adquiridos ou contratados;
- 13.5 Inserção dos documentos digitalizados.

14. Contratos de Fornecedor e Cadastro do Credor:

- 14.1 Registro de contratos dos fornecedores;
- 14.2 Registro dos itens do contrato a associação às metas do convênio;
- 14.3 Convênios sem contrato;
- 14.4 Registro de termo aditivo do contrato;
- 14.5 Registro da Conta do credor e liberação.

15. Documentos de Liquidação:

- 15.1 Registro documento de liquidação;
- 15.2 Registro de documentos digitalizados;
- 15.3 Vinculação de metas, etapas, licitação e itens ao documento de liquidação.

16. Pagamentos na Modalidade OBTV e Retenções:

- 16.1 Inclusão da Solicitação de pagamentos;
- 16.2 Detalhamento de pagamento – metas e etapas por recursos do concedente e conveniente;
- 16.3 Liberação do pagamento;
- 16.4 Recolhimento das Retenções e liberação.

17. Cancelamento de Pagamento.**18. Recuperação de Senha OBTV.****19. Relatórios:**

- 19.1 Elaboração dos Relatórios de Execução;
- 19.2 Aprovação dos Relatórios;
- 19.3 Encaminhamento dos Relatórios para Prestação de contas.

20. Prestação de Contas – Na Modalidade OBTV:

- 20.1 Conceitos e aspectos gerais;
- 20.2 Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- 20.3 Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- 20.4 Solicitação de resgate de rendimentos;
- 20.5 Recolhimento de saldo de recursos e de aplicações financeiras, quando houver;
- 20.6 Termo de compromisso para manutenção de documentos.

21. Pós-Curso.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

NILSON NERIS SANTIAGO, brasileiro, natural de Araçatuba/SP, maior, nascido em 04/04/1953, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.282.009-0-SSP-SP expedido em 04/08/2012 e do CPF nº 784.437.178-15, residente e domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz, s/n, Condomínio Habiana Park, Rua Habib Rezek, nº 107, Bairro Aeroporto, CEP: 16052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo; e

ANA MARCIA SOARES SANTIAGO, brasileira, natural de Rondonópolis/MT, maior, nascida em 07/09/1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.820.769-6-SSP-SP expedido 21/10/2002 e do CPF nº 314.778.102-00, residente e domiciliada na Rodovia Olegário Ferraz, s/n, Condomínio Habiana Park, Rua Habib Rezek, nº 107, Bairro Aeroporto, CEP: 16052-900, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

têm entre si, justo e contratado, em pleno gozo de seus direitos civis, na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada, que se regerá pelas normas da legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua José Bonifácio, nº 494, sala 3, Bairro Centro, CEP: 16010-380, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto, o ramo de Escritório com prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de prestação de serviços de informação, consultoria em gestão empresarial, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e atividades profissionais, científicas, técnicas e de apoio à educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido e representado por 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NILSON NERIS SANTIAGO	54.000 - QUOTAS	R\$ 54.000,00
ANA MARCIA SOARES SANTIAGO	6.000 - QUOTAS	R\$ 6.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	60.000 - QUOTAS	R\$ 60.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará a partir de 26/04/2019.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local,

data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que a representarão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios decidem por não efetuar retiradas à título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA



VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

No caso do falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na primeira semana após o falecimento ocorrido, onde os herdeiros do sócio falecido manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, na forma do acordo firmado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A transferência por herança das quotas do capital social do falecido será 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge, e 50% (cinquenta por cento) distribuídos aos herdeiros consanguíneos do falecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dentre os herdeiros, um de cada sócio, deverá ser escolhido como dirigente da parte na sociedade, por mandato de 2 (dois) anos, alternando continuamente, entre todos os herdeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a internação dos sócios pioneiros ou seus cônjuges a asilos, lares de idosos, casas de repouso ou a quaisquer tipos de abrigos ou entidades que cuidam de idosos, sem o consentimento dos mesmos, os herdeiros poderão ser denunciados e se comprovada judicialmente a participação no processo de internação serão destituídos, e o patrimônio remanescente ficará à disposição do Ministério Público para destino às filantropias certificadas e selecionadas. Cabe aos sócios pioneiros ou seus cônjuges oferecerem denúncia.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de morte dos sócios, do cônjuge dos sócios ou de herdeiros, por envolvimento premeditado ou intencional, do cônjuge, de filhos, de netos, de cônjuges dos filhos, mesmo que indiretamente a mando, automaticamente os herdeiros ou sucessores envolvidos serão destituídos ou deserdados da sociedade sem quaisquer direitos.

Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

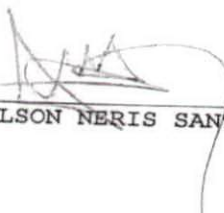
Fica eleito o foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Araçatuba, SP, 26 de abril de 2019.


NILSON NERIS SANTIAGO


ANA MARCIA SOARES SANTIAGO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.536.785/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:37 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **2C75.72B5.5DB6.EAF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.536.785/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20010074946-00

Data e hora da emissão 15/01/2020 10:02:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número : 9969-4989-3107
Contribuinte : ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 33.536.785/0001-70
Código : 90229
Inscrição : 90229
Data de Abertura : 06/05/2019
Data de Encerramento :
Endereço : RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 494, Compl.: SALA 3.
Bairro : CENTRO, CEP: 16010-380.
Bloco/Apartamento : /
Tipo Serviço : Atividade 1º: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Emitida em : 15/01/2020 às 16:09:16
Válida até : 14/02/2020

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (
<http://201.49.72.130:8083/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.536.785/0001-70

Razão Social: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R JOSE BONIFACIO 494 SALA 3 / CENTRO / ARACATUBA / SP / 16010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2019 a 20/01/2020

Certificação Número: 2019122205042432587550

Informação obtida em 15/01/2020 09:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.536.785/0001-70

Certidão nº: 1312109/2020

Expedição: 15/01/2020, às 09:55:07

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.536.785/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 15/01/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0001625/2020

Número do processo: 0001625/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 29575 - CARINA DANIELA ALVES DA SILVA

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2

Número do processo: 0001625/2020

Local do parecer: 008.001.007 - SMPF 06

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/01/2020 09:06:35

Parecer: Indicamos a dotação 304 para suporte da despesa.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 15/01/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0001625/2020

Número do processo: 0001625/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 29575 - CARINA DANIELA ALVES DA SILVA		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0001625/2020

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/01/2020 10:04:15

Parecer: Autorizo e Recomendo a Participação das Servidoras no Treinamento de Módulos da Plataforma Mais Brasil, tendo em vista que são as responsáveis pela operação do Sistema no Município de Fazenda Rio Grande.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)



(Período de 01/01/2020 a 15/01/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 7/2020 Data: 15/01/2020Material: 18140416 - Pagamento de Inscrição das servidoras Cassia Janes Hermes Unid.: Tx

1 ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA - (15199)

4,000	2.830,0000	11.320,00	Sim	***
Total da Coleta:		11.320,00		


Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

PROTOCOLO Nº 1625/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão no curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22 a 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 11.320.00 (onze mil trezentos e vinte reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
39	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres
34	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

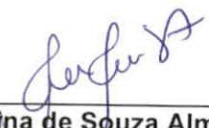
6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 15/01/2020

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210

Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



PROTOCOLO Nº 1625/2020

MEMORANDO Nº 20/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, e por tratar-se de pagamento de inscrição, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 005/2020

Processo nº 1625/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração a inscrição de quatro servidoras no curso presencial "Plataforma + Brasil – Modulo Ciclo Pleno: Fase de capitação de recursos, formalização, celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e tomada de contas especial, de acordo com o Decreto n. 6.170/07, Portaria Interministerial nº 424/16 e detalhamento das alterações da Portaria nº 558/2019 + cadastro prático do projeto básico" a realizar-se no dia 22 a 24 de janeiro deste ano em Belo Horizonte/MG, com inscrição no valor total de R\$ 11.320,00 (Onze mil trezentos e vinte reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.

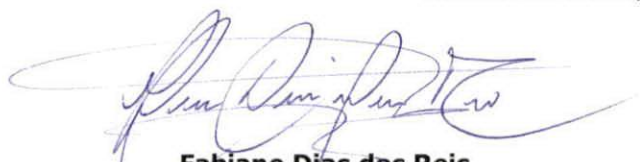
Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de janeiro de 2020.



Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR nº 45.402



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 1625/2020
Memorando n.º 20/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

15/01/2020.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 15/01/2020
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 01/2020

PROTOCOLO: 1625/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22 a 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças.

PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

VALOR: R\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 15/01/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22 a 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças, em favor da proponente **ASSESORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ Nº33.536.785/0001-70**, no valor total de R\$11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais), com base Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 05/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1625/2020.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PROTOCOLO Nº 1625/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22 a 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da S. M. de Administração e Planejamento e Finança.

.PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

VALOR: R\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
39	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000
304	14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Janeiro de 2020.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

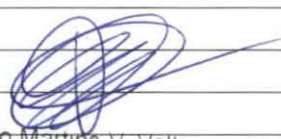


Protocolo n.º 1625/2020
Memorando n.º 20/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao orçamento,

Para bloqueio de D.O n.º 39 no valor de R\$ 8.490,00 e D.O n.º 304 no valor de R\$ 2.830,00.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 008/2020 de 15 de janeiro de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 01/2020, que tem como objeto Inexistibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participaram do curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22 a 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças, em favor da proponente **ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA-EPP** - CNPJ Nº 33.536.785/0001-70, no valor total de R\$11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais), com base Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 05/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1625/2020.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARER DE AVALIAÇÃO 003.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
0049458/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: D&W Incorporadora Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Macaúba, nº 593 "Condômino Residencial Macaúba 593" - unidade A
Bairro: Eucaliptos
Cidade: Fazenda Rio Grande
UF: PR
Entre a Rua Curitiba e a Rua José Cândido dos Santos

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: ☒ Residencial
Comercial: ☒ Comércio
Industrial: ☒ Indústria
Subsídios: ☒ Subsídios
Estrutura urbana: ☒ Água
Esgoto sanitário: ☒ Esgoto sanitário
Energia elétrica: ☒ Energia elétrica
Telefonia: ☒ Telefonia
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação
Coleta de lixo: ☒ Coleta de lixo
Transporte coletivo: ☒ Transporte coletivo
Comércio: ☒ Comércio
Rede bancária: ☒ Rede bancária
Lazer: ☒ Lazer

3 - TERRENO (subitem A):
Forma: Retangular
Área total (m²): 1.320,00
Área de construção (m²): 1.320,00
Valor de construção (R\$): 1.320,00
Valor de terreno (R\$): 1.320,00
Valor total (R\$): 2.640,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fragm 03/12):
Valor de construção (R\$): 1.320,00
Valor de terreno (R\$): 1.320,00
Valor total (R\$): 2.640,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (15%):
Valor total (R\$): 396,00
Valor de construção (R\$): 198,00
Valor de terreno (R\$): 198,00
Valor total (R\$): 396,00

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 065.021.0084.001
Registro de Imóveis: 497/2019 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subitem correspondente pelo Valor Unitário Máximo (R\$) considerado:
Valor Total para avaliação (conforme tabela de percentual publicada no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitem. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
Matrícula datada de 23/07/2019, conforme protocolo 18.609/2019.
Inscrição Imobiliária 065.021.0084.001.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2020.

Ernani Dias Bastos
Mat. 335.457

Carlos Roberto de Polli
Mat. 330.109

Marcelo Claudio Wozniak
Mat. 336.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARER DE AVALIAÇÃO 003.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
0049458/2019

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para comparação dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento construído através de parcelamento em condomínio..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "item" desta seção incidirá sobre o valor de avaliação de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura de condôminos, com exceção da instalação da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condôminos horizontais, não compreendendo as edificações das condôminos verticais".
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2020.

Ernani Dias Bastos
Mat. 335.457

Carlos Roberto de Polli
Mat. 330.109

Marcelo Claudio Wozniak
Mat. 336.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARER DE AVALIAÇÃO 004.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
0049461/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: D&W Incorporadora Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Macaúba, nº 593 "Condômino Residencial Macaúba 593" - unidade B
Bairro: Eucaliptos
Cidade: Fazenda Rio Grande
UF: PR
Entre a Rua Curitiba e a Rua José Cândido dos Santos

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: ☒ Residencial
Comercial: ☒ Comércio
Industrial: ☒ Indústria
Subsídios: ☒ Subsídios
Estrutura urbana: ☒ Água
Esgoto sanitário: ☒ Esgoto sanitário
Energia elétrica: ☒ Energia elétrica
Telefonia: ☒ Telefonia
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação
Coleta de lixo: ☒ Coleta de lixo
Transporte coletivo: ☒ Transporte coletivo
Comércio: ☒ Comércio
Rede bancária: ☒ Rede bancária
Lazer: ☒ Lazer

3 - TERRENO (subitem B):
Forma: Retangular
Área total (m²): 1.320,00
Área de construção (m²): 1.320,00
Valor de construção (R\$): 1.320,00
Valor de terreno (R\$): 1.320,00
Valor total (R\$): 2.640,00

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fragm 03/12):
Valor de construção (R\$): 1.320,00
Valor de terreno (R\$): 1.320,00
Valor total (R\$): 2.640,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (15%):
Valor total (R\$): 396,00
Valor de construção (R\$): 198,00
Valor de terreno (R\$): 198,00
Valor total (R\$): 396,00

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 065.021.0084.002
Registro de Imóveis: 497/2019 e planta aprovada

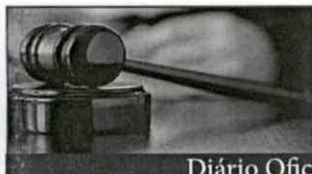
7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subitem correspondente pelo Valor Unitário Máximo (R\$) considerado:
Valor Total para avaliação (conforme tabela de percentual publicada no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitem. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
Matrícula datada de 23/07/2019, conforme protocolo 18.609/2019.
Inscrição Imobiliária 065.021.0084.002.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2020.

Ernani Dias Bastos
Mat. 335.457

Carlos Roberto de Polli
Mat. 330.109

Marcelo Claudio Wozniak
Mat. 336.197



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 008/2020 de 15 de janeiro de 2020

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020
Processo Administrativo nº. 05/2020/ Protocolo nº 22501/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de parquinho para as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 28 de janeiro de 2020, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (Térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 16 de janeiro de 2020, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 062/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020
Processo Administrativo nº 06/2020 / Protocolo nº 4264/2019
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação da Escola Municipal Rúbia Mara da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 16 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de janeiro de 2020.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 66/2019

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Item 19.6. do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Presencial nº 66/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", tendo como vencedora as seguintes empresas: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.335/0001-82, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com o valor total de R\$ 301.113,00 (trezentos e um mil, cento e treze reais); e TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.989.495/0001-05, vencedora dos itens 03 e 12, com o valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O laudo de análise de Amostra encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de janeiro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2020

PROTOCOLO: 1625/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participaram do curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22 a 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças.

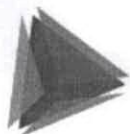
PESSOA JURÍDICA: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 33.536.785/0001-70

VALOR: R\$ 11.320,00 (onze mil trezentos e vinte reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/03 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 15/01/2020

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22 a 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da S. M. de Administração e Planejamento e Finança.
Dotação Orçamentária*	0201200333903900000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.320,00
Data Publicação Termo ratificação	15/01/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 193/2020

Processo Administrativo: 8/2020
Processo Nr.: 8/2020
Data do Processo: 15/01/2020
Data da Homologação: 15/01/2020
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 15/01/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2020 - IL

mpenho Ordinário nr.: 477)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA**
Endereço: R JOSE BONIFACIO, 494, SALA 3
Cidade: Araçatuba - SP - CEP: 16010-380
CNPJ: 33.536.785/0001-70 Inscrição Estadual:

Código: 15199

Telefone: 1836216936<
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Agência: 281-0 - Caixa Economica Fe
Conta Corrente: 4079-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



Unidade: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SM de Planejamento e Finanças
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (304) - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 1
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22 a 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da S. M. de Administração e Planejamento e Finança
Observações: SMA, PROTOCOLO 1625/2020, D.O.304

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1,000	Tx	Pagamento de Inscrição das servidoras Cassia Janes Hermes, Cassia Cristina de Souza Almeida, Carina Daniela Alves da Silva e Thaynara Eveline do Prado, no curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22, 23 e 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG.		2.830,00	2.830,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	2.830,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	2.830,00

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2020

Eduardo D. Schejveraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 192/2020

Processo Administrativo: 8/2020
Processo Nr.: 8/2020
Data do Processo: 15/01/2020
Data da Homologação: 15/01/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 15/01/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2020 - IL

mpenho Ordinário nr.: 476)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA**
Endereço: R JOSE BONIFACIO, 494, SALA 3
Cidade: Araçatuba - SP - CEP: 16010-380
CNPJ: 33.536.785/0001-70 Inscrição Estadual:

Código: 15199 Telefone: 1836216936<
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Agência: 281-0 - Caixa Econômica Fe
Conta Corrente: 4079-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SM de Administração
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (39) - Manutenção das Atividades da SM de Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 1
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores que participarão do curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22 a 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme solicitação da S. M. de Administração e Planejamento e Finança

Observações: SMA, PROTOCOLO 1625/2020, D.O.39

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	Tx	Pagamento de Inscrição das servidoras Cassia Janes Hermes, Cassia Cristina de Souza Almeida, Carina Daniela Alves da Silva e Thaynara Eveline do Prado, no curso "Plataforma + Brasil - Módulo Ciclo Pleno", que acontecerá entre os dias 22, 23 e 24 de Janeiro de 2020 na cidade de Belo Horizonte/MG.		2.830,00	8.490,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	8.490,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	8.490,00

Fazenda Rio Grande, 15 de Janeiro de 2020

Eduardo D. Schejvaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649